



ESTE É O MUNDO DOS NOVOS EMPRESÁRIOS

Chegou a hora de avançar.

O Novo Millennium é um novo Banco, na medida em que soube ouvir os Clientes e ajustar-se à nova realidade.

É um Millennium que primeiro ouve e depois propõe. Que entende e resolve.

O mundo mudou e nós também, estamos mais sólidos e profissionais, mais próximos e disponíveis, mas acima de tudo preparados como nunca para lhe dar novas respostas.

PARA UM NOVO MUNDO,
UM NOVO MILLENNIUM.



PRODUTOS E SOLUÇÕES

AGENDAMENTO DE OPERAÇÕES

AGENDE OS COMPROMISSOS DA SUA EMPRESA E DESFRUTE EM PLENO AS SUAS FÉRIAS!

Com o **Serviço de Agendamento de Operações** pode programar antecipadamente o processamento da operação pretendida e assim ir de férias tranquilo.

Ao agendar uma operação, o Banco, na data de processamento por si definida, e desde que a conta de depósitos à ordem tenha os fundos necessários, promove a respetiva execução.



Não leve trabalho para férias! Deixe os compromissos futuros da sua Empresas agendados com o Serviço de Agendamento de Operações.

Saiba mais sobre o **Agendamento de Operações** em Tesouraria na área de Negócios do millenniumbcp.pt.

ONLINE...

INQUÉRITO DE SATISFAÇÃO

SERVIÇO APROVADO COM DISTINÇÃO!

A Área de Empresas do millenniumbcp.pt foi uma vez mais alvo de uma avaliação muito positiva por parte dos nossos clientes Empresa.

Agradecemos a preferência e reafirmamos o nosso compromisso para continuar a encontrar soluções que satisfaçam as necessidades de gestão de tesouraria da sua Empresa.

O Inquérito de Satisfação que agora terminou, **revelou que 89% dos inquiridos estão satisfeitos ou muito satisfeitos com o portal e 95% afirmam a continuidade da utilização.**



ATUALIDADES LEGAIS

IVA aumenta em 2015 no continente e regiões autónomas
Proposta de Lei n.º 236/XII, de 12 de junho de 2014
Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, artigo 18.º

A Assembleia da República recebeu a proposta de lei que procede ao aumento das taxas do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) no Continente e Regiões Autónomas, com entrada em vigor em 1 de janeiro de 2015.

Este aumento do IVA apenas se verificará na taxa normal mantendo-se inalteradas a taxa mínima e a taxa intermédia.

Assim, a partir de 1 de janeiro de 2015, a taxa normal do IVA aumentará em 0,25 pontos percentuais, o que significa que a taxa normal no Continente será de 23,25% (atualmente é de 23%), nos Açores de 18,25% (atualmente é de 18%) e de 22,25% na Madeira (atualmente é de 22%).

Novas regras do Código de Trabalho em vigor
Lei n.º 27/2014, de 8 de maio
Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro
Código do Trabalho, artigos 368.º e 375.º

O Código do Trabalho (CT) foi alterado novamente de forma a incluir a nova versão de regras relativas ao despedimento por extinção de posto de trabalho e despedimento por inadaptação, sendo assim ultrapassadas as inconstitucionalidades apontadas pelo Tribunal Constitucional (TC). Dois regimes de despedimento têm atualizados os seus requisitos, e aplicam-se desde dia 1 de junho.

Despedimento por extinção de posto de trabalho

Os novos critérios definidos são para cumprir pelo empregador ao decidir se extingue ou não um posto de trabalho e por isso despede o trabalhador.

Assim, havendo na secção ou estrutura equivalente, uma pluralidade de postos de trabalho de conteúdo funcional idêntico, para determinação do posto de trabalho a extinguir, a decisão do empregador deve observar, por referência aos respetivos titulares, a seguinte ordem de critérios relevantes e não discriminatórios:

- pior avaliação de desempenho, com parâmetros previamente conhecidos pelo trabalhador;
- menores habilitações académicas e profissionais;
- maior onerosidade pela manutenção do vínculo laboral do trabalhador para a empresa;
- menor experiência na função;
- menor antiguidade na empresa.

Despedimento por inadaptação

O CT passa a incluir uma regra que tinha sido revogada que prevê que o despedimento por inadaptação só pode ter lugar desde que não exista na empresa outro posto de trabalho disponível e compatível com a categoria profissional do trabalhador. Os restantes requisitos (todos são para cumprir cumulativamente) são os que já estavam previstos.

Para mais informações aceda a Fiscalidade na área de Empresas do millenniumbcp.pt

Fonte: LexPoint, Lda © 2014 - Todos os direitos reservados

Esta informação é da responsabilidade do Millennium bcp.

Este e-mail é apenas informativo, por favor não responda para este endereço. Para obter esclarecimentos adicionais, sobre este ou qualquer outro assunto, ou efetuar sugestões, e para que o possamos servir melhor e mais eficazmente, sugerimos que visite o site do Millennium bcp ou ligue para o número de telefone 707 504 504, dias úteis das 8 horas às 20 horas e nos dias não úteis das 10 horas às 22 horas (Hora de Portugal Continental).

Se ligar para 707 504 504 a partir da rede fixa terá um custo máximo de 0,10 € por minuto; se optar por nos ligar a partir da rede móvel o custo máximo por minuto será de 0,25 €. A estes valores acresce o respetivo IVA.

Estes e-mails não permitem o acesso direto ao site do Millennium bcp, não incluem atalhos (links)*, nem são utilizados para lhe solicitar quaisquer elementos identificativos, nomeadamente códigos de acesso. Se receber um e-mail, aparentemente com origem no Millennium bcp, que não esteja de acordo com esta informação, não responda, apague-o e comunique, de imediato, este facto para: informacoes.clientes@millenniumbcp.pt.

Se não pretende receber este tipo de informação via e-mail contate a linha de Apoio ao Utilizador e se pretende alterar o seu endereço eletrónico, aceda ao site do Millennium bcp e escolha a opção Outros Serviços, Gestão de dados Pessoais, Alterar Contatos.

Banco Comercial Português, S.A., Sociedade Aberta com Sede na Praça D. João I, 28, Porto, o Capital Social de 1.465.000.000 Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882.

* Alguns serviços de e-mail assumem, automaticamente, links em certas palavras, sem qualquer responsabilidade por parte do Millennium bcp.